



ATO DELIBERATIVO Nº 342/1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e que consta no processo nº 1595/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado ERASMO RODOVILHO DE ALENCAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzeiros), comprovado mediante de recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 27 de junho de 1990.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Tomás Antônio Brandão, 2º Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó, 1º Secretário
Manuel Duca da Silveira Neto – 2º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 28 de junho de 1990.